



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4.015*/2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO, PELA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de dezembro como o Dia Municipal do Laço Branco, pela Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Art. 2º O dia Municipal do Laço Branco passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Macaé.

Art. 3º Os objetivos do dia são:

I – Sensibilizar, envolver e mobiliza os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher;

II - Promoção da equidade de gênero em ações de saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos;

III – Promoção de ações pelo fim da violência sexista.

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *18* de dezembro de 2013.

*[Assinatura]*  
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Emissão Nº	<i>3129</i>
Data	<i>18/12/13</i> pág. <i>10</i>
<i>Aluizio Junior - MAT. 27.405</i>	
S. VITOR	